

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO	PARECER DE REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATOS	
REQUERENTE	CPL: PATRICIA RODRIGUES MACIEL	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DESTINADOS A E PMTS, FMS, FMMA, FMAS E FME NO TRECHO DE TERRA SANTA /SANTARÉM/TERRA SANTA; NOS DIAS DE SEGUNDA, QUARTA, QUINTA E SEXTA, NO TRECHO TERRA SANTA/ÓBIDOS/TERRA SANTA, NOS DIAS DE SEGUNDA, QUARTA, QUINTA E SEXTA; NO TRECHO DE TERRA SANTA /PARINTINS/TERRA SANTA, NOS DIAS DE SEGUNDA, QUARTA E SEXTA, TERRA SANTA/JURUTI/TERRA SANTA, NOS DIAS DE DOMINGO, SEGUNDA, TERÇA, QUARTA E SEXTA E TERRA SANTA/ORIXIMINÁ/TERRA SANTA, NOS DIAS DE DOMINGO, SEGUNDA, QUARTA E SEXTA.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022	
BASE LEGAL	Lei 10.520.02/ DEC.10.024.2019/LC123.06/Lei 8.666.93, DEC.7.892/2013	
ABERTURA	23/08/2022	
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA(PMTS)	
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(FME)	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE(FMS)	
	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE(FMMA)	
ORDENADORES DESPESAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	ODAIR JOSÉ FARIAS DE ALBUQUERQUE	
	ELIÇANDRA COSTA GUERREIRO	
	REGINALDO BARBOSA GENTIL	
CPL	JONAS SOUSA PESSOA	
	ZULEIDE MARIA PESSOA ALBUQUERQUE	
	JEANDERSON FERNANDES BRANDÃO	
	PATRICIA RODRIGUES MACIEL	
VALOR ADJUDICADO	R\$ 1.913.691,20	
VALOR HOMOLOGADO	R\$ 1.913.691,20	
CONTRATOS	nº 385,386,387,388,389,390,391,392,393 e 394	
VIGÊNCIA	VIGÊNCIA DE 12 MESES 08/09/2022 A 08/09/2023	
FISCAL DE CONTRATO	MILADY REIS DE SOUZA	
	RODRIGO ANDRADE FERNANDES	
	KEILA HIPÓLITO DA SILVA	
EMPRESAS VENCEDORAS	505.400,00	JOAO PINTO ANDRADE CNPJ:83.318.139/0001-05
	1.408.291,20	M.DO D. DE LIMA AZEVÊDO CNPJ:01.404.509/0001-62

1. DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

Em cumprimento as atribuições do sistema de controle interno estabelecido pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31, 70 e 74, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 320/2022 que cria a Controladoria Geral do Município como órgão central do controle interno o qual compete dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Terra Santa, com vista a verificar: LEGALIDADE E A LEGITIMIDADE DE ATOS DE GESTÃO DOS RESPONSÁVEIS pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Assim como a obrigatoriedade de instituição dada pela Resolução nº 7.739/2005/TCM-PA, além de obedecer aos pontos de controle conforme anexo II instruídos pela IN nº 22/2021/TCMPA, o qual trata sobre o relatório do controle interno sobre os procedimentos licitatórios, dispensas, inexigibilidade, contratos e instrumentos decorrentes.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1.1. INTRODUÇÃO

Trata-se de encaminhamento da CPL do Procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR**

ITEM, CUJO objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DESTINADOS A E PMTS, FMS, FMMA, FMAS E FME NO TRECHO DE TERRA SANTA /SANTARÉM/TERRA SANTA; NOS DIAS DE SEGUNDA, QUARTA, QUINTA E SEXTA, NO TRECHO TERRA SANTA/ÓBIDOS/TERRA SANTA, NOS DIAS DE SEGUNDA, QUARTA, QUINTA E SEXTA; NO TRECHO DE TERRA SANTA /PARINTINS/TERRA SANTA, NOS DIAS DE SEGUNDA, QUARTA E SEXTA, TERRA SANTA/JURUTI/TERRA SANTA, NOS DIAS DE DOMINGO, SEGUNDA, TERÇA, QUARTA E SEXTA E TERRA SANTA/ORIXIMINÁ/TERRA SANTA, NOS DIAS DE DOMINGO, SEGUNDA, QUARTA E SEXTA**, a fim de elaborar parecer de regularidade, dotados de legalidade e respeitando os demais princípios da Administração Pública.

Após análise minuciosa do procedimento esta Controladoria Interna, no uso de suas atribuições, declara o que segue.

2. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

2.1 APLICAÇÃO DA MODALIDADE

A realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 para REGISTRO DE PREÇO(SRP), está devidamente disciplinada na Lei nº 10.520/2002, art.3º e regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as exigências contidas neste edital.

2.2 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Após solicitação das Unidades Requisitantes, o procedimento fora iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto. O procedimento resultou em um (1) volume sendo instruído conforme o art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e art.3º da Lei nº 10.520/2002.

Por oportuno, cabe ressaltar que o referido processo foi enviado ao Controle Interno após a sua conclusão junto aos contratos, contendo os seguintes documentos na fase interna e externa correspondentes:

1. Portaria 003/2022/PMTS que designa pregoeiro e equipe de apoio (pág. 02);
2. Decreto 070/2022/PMTS que designa a Comissão Permanente de licitação (CPL) (pág. 03);
3. Portaria 009/2022/PMTS designando o fiscal de contrato da Prefeitura Municipal de Terra Santa e Fundo Municipal do Meio Ambiente a sra. Milady Reis de Souza (pág. 04);
4. Portaria 013/2022/PMTS designando o fiscal de contrato do Fundo Municipal de Saúde o sr. Rodrigo Andrade Fernandes (pág.04);
5. Quadro de cotação de preço (pág.05 a 012);
6. Expedientes dos ordenadores de despesa para dar início ao procedimento licitatório e realização de pesquisa de preço e previa existência de recursos orçamentários (pág. 012 a 16);
7. Expediente da pregoeira Patrícia Rodrigues Maciel à Secretaria Municipal de Fazenda para manifestação de recursos orçamentários para cobertura da despesa (pág. 17);
8. Despacho da Secretaria Municipal de Fazenda à pregoeira quanto a existência de dotação orçamentária, pela secretária de Fazenda Raimunda de Almeida de Oliveira conforme a seguir: dotação orçamentária da PMTS:02.11.03.01.04.122.0037.2009.0000.3.3.90.39.00(Gestão da Secretaria Mun. de Administração), 02.11.03.01.04.122.0037.2009.0000.3.3.90.33.00(Gestão da Secretaria Mun. de Administração), 02.11.05.01.12.361.0401.2022.0000.3.3.90.39.00(Gestão da Secretaria Municipal de Educação), 02.11.05.01.12.361.0401.2022.0000.3.3.90.33.00(Gestão da Secretaria Municipal de Educação), 02.11.11.01.20.605.0037.2102.0000.3.3.90.39.00(Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura), 02.11.11.01.20.605.0037.2102.0000.3.3.90.33.00(Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura), 02.11.07.01.15.452.0037.2069.0000.3.3.90.39.00(Gestão da Secretaria Municipal de obras), 02.11.07.01.15.452.0037.2069.0000.3.3.90.33.00(Gestão da Secretaria Municipal de obras), 02.11.03.01.04.123.0041.2017.0000.3.3.90.39.00(Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda), 02.11.03.01.04.123.0041.2017.0000.3.3.90.33.00(Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda), 02.11.06.01.13.392.0037.2063.0000.3.3.90.39.00(Gestão da

- Secretaria Municipal de cultura), 02.11.06.01.13.392.0037.2063.0000.3.3.90.33.00(Gestão da Secretaria Municipal de cultura), 02.11.12.01.26.782.1202.2110.0000.3.3.90.39.00(Gestão da Secretaria Municipal de transporte), 02.11.12.01.26.782.1202.2110.0000.3.3.90.33.00(Gestão da Secretaria Municipal de transporte), 02.11.18.01.23.695.0037.2146.0000.3.3.90.39.00(Gestão da Secretaria Municipal de turismo), 02.11.18.01.23.695.0037.2146.0000.3.3.90.33.00(Gestão da Secretaria Municipal de turismo), 02.11.02.01.04.122.0036.2036.0000.3.3.90.39.00(Gestão das Atividades do Prefeito), 02.11.02.01.04.122.0036.2036.0000.3.3.90.33.00(Gestão das Atividades do Prefeito), 02.11.09.01.08.244.0037.2086.0000.3.3.90.39.00(Gestão da Secretaria Municipal de assistencial), 02.11.09.01.08.244.0037.2086.0000.3.3.90.33.00(Gestão da Secretaria Municipal de assistencial), 02.11.13.01.04.124.0042.2112.0000.3.3.90.39.00(Coordenadoria do controle interno), 02.11.13.01.04.124.0042.2112.0000.3.3.90.33.00 (Coordenadoria do controle interno), 02.11.17.01.04.122.0005.2143.0000.3.3.90.39.00(Gestão da Secretaria Municipal de interior), 02.11.17.01.04.122.0005.2143.0000.3.3.90.33.00(Gestão da Secretaria Municipal de interior); FME:04.11.05.03.12.361.0401.2047.0000.3.3.90.33.00(Capacitação de professores e especialista do ensino básico); FMMA:14.11.14.02.18.541.1010.2014.0000.3.3.90.39.00(Gestão do fundo mun. meio ambiente); FMS:08.11.08.02.10.301.0037.2073.0000.3.3.90.33.00(manutenção das ativ. dos serviços de saúde), 08.11.08.02.10.301.0003.2074.0000.3.3.90.33.00(capacitação de profissionais da saúde), 08.11.08.02.10.302.0210.2081.0000.3.3.90.33.00(manutenção TFD); FMAS:12.11.09.03.08.243.0139.2094.0000.3.3.90.33.00(Programa criança feliz), 12.11.09.03.08.244.0140.2095.0000.3.3.90.33.00(manutenção do CRAS-SCFV/PAIF), 12.11.09.03.08.244.0003.2090.0000.3.3.90.33.00(Capacitação dos servidores do SUAS) (pág. 18 a 19);
9. Expediente da pregoeira aos ordenares da despesa após a manifestação do departamento financeiro (pág. 20 a 25);
 10. Autorização dos ordenadores de despesa para abertura do procedimento licitatório com a utilização de recursos oriundo do orçamento vigente (pág. 26 a 30);
 11. Termo de autuação da pregoeira, Patrícia Rodrigues Maciel (pág. 31);
 12. Despacho da pregoeira ao setor Jurídico juntamente com Minuta do Edital e seus anexos para elaboração de parecer (pág. 32);
 13. Parecer Jurídico, favorável a continuidade da realização do processo licitatório, na Modalidade pregão eletrônico 042/2022 assinado digitalmente pelo Procurador Municipal Lucas da Silva Lopes designado pela portaria 034/2021(pág. 33 a 35);
 14. Edital e seus anexos (pág. 36 a 64);
 15. Publicação de Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 042/2022 no diário do estado e no Diário da União 08/08/22 (pág.);
 16. Credenciamento das empresas correspondente a documentação e anexos referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, declarações e documentação complementar conforme edital e proposta de preço (pág. 66 a 179);
 17. Ata final pregão 0042/2022- registro de preço (pág.189 a 195);
 18. Termo de Adjudicação (pág. 196 a 198);
 19. Despacho da pregoeira a assessoria jurídica (pág. 199);
 20. Parecer jurídico favorável à homologação e Adjudicação do processo licitatório nº 044/22, assinado pelo Procurador Municipal Thiago Braga Duarte designado pela portaria 0407/2022, o qual certifica-se de todas as documentações para o prosseguimento do feito. (pág. 200 a 204);
 21. Termo de homologação assinado pelo ordenador de despesa (pág. 205 a 207);
 22. Vencedores do processo as empresas JOAO PINTO ANDRADE no valor de R\$505.400,00 (quinhentos e cinco mil e quatrocentos reais e M.DO D. DE LIMA AZEVÊDO no valor de R\$ 1.408.291,20(um milhão quatrocentos e oito mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos) (pág.208);
 23. Extrato de contrato publicado 29.09.2022 (pág. 234);
 24. Despacho da pregoeira a Controladoria Geral para parecer (pág. 256).

Assim, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem desconsiderar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da Federal de 1988 e da Lei n. ° 8.666/1993.

3. ANÁLISE JURÍDICA

No que tange ao aspecto jurídico e formal do procedimento, a Assessoria Jurídica do Município, constatou que a elaboração da Minuta do Edital e seus anexos deram-se em observância à legislação que rege a matéria, atestando a sua legalidade, conforme Parecer Jurídico contidos no processo 042/2022 (pág. 33 a 35), assim como posicionando-se favorável pela homologação atestando a legalidade dos atos praticados (pág. 200 a 204). Atendidas, assim, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/1993.

4. JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

No que tange aos julgamentos dos preços e aos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade fora observada, os documentos exigidos estão regularmente adequados às exigências do Edital e cumpridas todas as etapas.

5. ANÁLISE DO CONTRATO

Do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 042/2022/SRP resultou um **valor global R\$ 1.913.691,20** para a Prefeitura Municipal de Terra Santa, FMS, FME E FMMA e FMAS.

Da Prefeitura Municipal de Terra Santa, representado pelo sr. Odair José Farias Albuquerque, resultou os seguintes termos de contratos de compra totalizando **R\$ 795.595,20**.

Da Prefeitura Municipal de Terra Santa, representado pelo sr. Odair José Farias Albuquerque, resultou o termo dos seguintes contratos nº **386/2022** no valor de **R\$ 587.795,20**, firmado com a empresa M.DO D. DE LIMA AZEVÊDO, representado pelo sra. Maria Desterro de Lima Azevedo, nº **385/2022** no valor **R\$ 207.800,00** firmado com a empresa JOAO PINTO ANDRADE, representado pelo sr. Joao Pinto Andrade, sob as dotações orçamentárias da PMTS:02.11.03.01.04.122.0037.2009.0000.3.3.90.39.00(Gestão da Secretaria Mun. de Administração), 02.11.03.01.04.122.0037.2009.0000.3.3.90.33.00(Gestão da Secretaria Mun. de Administração), 02.11.05.01.12.361.0401.2022.0000.3.3.90.39.00(Gestão da Secretaria Municipal de Educação), 02.11.05.01.12.361.0401.2022.0000.3.3.90.33.00(Gestão da Secretaria Municipal de Educação), 02.11.11.01.20.605.0037.2102.0000.3.3.90.39.00(Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura), 02.11.11.01.20.605.0037.2102.0000.3.3.90.33.00(Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura), 02.11.07.01.15.452.0037.2069.0000.3.3.90.39.00(Gestão da Secretaria Municipal de obras), 02.11.07.01.15.452.0037.2069.0000.3.3.90.33.00(Gestão da Secretaria Municipal de obras), 02.11.03.01.04.123.0041.2017.0000.3.3.90.39.00(Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda), 02.11.03.01.04.123.0041.2017.0000.3.3.90.33.00(Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda), 02.11.06.01.13.392.0037.2063.0000.3.3.90.39.00(Gestão da Secretaria Municipal de cultura), 02.11.06.01.13.392.0037.2063.0000.3.3.90.33.00(Gestão da Secretaria Municipal de cultura), 02.11.12.01.26.782.1202.2110.0000.3.3.90.39.00(Gestão da Secretaria Municipal de transporte), 02.11.12.01.26.782.1202.2110.0000.3.3.90.33.00(Gestão da Secretaria Municipal de transporte), 02.11.18.01.23.695.0037.2146.0000.3.3.90.39.00(Gestão da Secretaria Municipal de turismo), 02.11.18.01.23.695.0037.2146.0000.3.3.90.33.00(Gestão da Secretaria Municipal de turismo), 02.11.02.01.04.122.0036.2036.0000.3.3.90.39.00(Gestão das Atividades do Prefeito), 02.11.02.01.04.122.0036.2036.0000.3.3.90.33.00(Gestão das Atividades do Prefeito), 02.11.09.01.08.244.0037.2086.0000.3.3.90.39.00(Gestão da Secretaria Municipal de assistencial), 02.11.09.01.08.244.0037.2086.0000.3.3.90.33.00(Gestão da Secretaria Municipal de assistencial), 02.11.13.01.04.124.0042.2112.0000.3.3.90.39.00(Coordenadoria do controle interno), 02.11.13.01.04.124.0042.2112.0000.3.3.90.33.00 (Coordenadoria do controle interno), 02.11.17.01.04.122.0005.2143.0000.3.3.90.39.00(Gestão da Secretaria Municipal de interior), 02.11.17.01.04.122.0005.2143.0000.3.3.90.33.00(Gestão da Secretaria Municipal de interior), com prazo de vigência do dia 08/09/2022 a 08/09/2023.

Do Fundo Municipal de Educação, representado pelo sr. Reginaldo Barbosa Gentil, resultou os seguintes termos de contratos de compra totalizando **R\$ 355.164,00**

Contratos nº **388/2022** no valor de **R\$ 268.164,00** firmado com a empresa M.DO D. DE LIMA AZEVÊDO, representada pelo sra. Maria Desterro de Lima Azevedo; nº **387/2022** no valor de **R\$ 87.000,00** firmado com a empresa JOAO PINTO ANDRADE, representado pelo sr. Joao Pinto Andrade,

sob a dotação orçamentária do FME:04.11.05.03.12.361.0401.2047.0000.3.3.90.33.00(Capacitação de professores e especialista do ensino básico) com prazo de vigência do dia 08/09/2022 a 08/09/2023.

Do Fundo Municipal de Saúde, representado pelo sra. Eliçandra Costa Guerreiro, resultou os seguintes termos de contratos de compra totalizando **R\$ 376.032,80**.

Contratos nº **394/2022** no valor de **R\$ 284.332,80** firmado com a empresa M.DO D. DE LIMA AZEVÊDO, representada pelo sra. Maria Desterro de Lima Azevedo; nº **393/2022** no valor de **R\$ 91.700,00** firmado com a empresa JOAO PINTO ANDRADE, representado pelo sr. Joao Pinto Andrade, sob as dotações orçamentárias do FMS:08.11.08.02.10.301.0037.2073.0000.3.3.90.33.00(manutenção das ativ. dos serviços de saúde),08.11.08.02.10.301.0003.2074.0000.3.3.90.33.00(capacitação de profissionais da saúde), 08.11.08.02.10.302.0210.2081.0000.3.3.90.33.00(manutenção TFD), com prazo de vigência do dia 08/09/2022 a 08/09/2023.

Do Fundo Municipal de Meio Ambiente, representado pelo sr. Jonas Sousa Pessoa, resultou os seguintes termos de contratos de compra totalizando **R\$ 43.786,40**.

Contratos nº **390/2022** no valor de **R\$ 31.886,40** firmado com a empresa M.DO D. DE LIMA AZEVÊDO, representada pelo sra. Maria Desterro de Lima Azevedo; nº **389/2022** no valor de **R\$ 11.900,00** firmado com a empresa JOAO PINTO ANDRADE, representado pelo sr. Joao Pinto Andrade, sob as dotações orçamentárias do FMMA:14.11.14.02.18.541.1010.2014.0000.3.3.90.39.00(Gestão do fundo mun. meio ambiente) com prazo de vigência do dia 08/09/2022 a 08/09/2023.

Do Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela sra. Zuleide Maria Albuquerque resultou os seguintes termos de contratos de compra totalizando **R\$ 343.132,80**.

Contratos nº **392/2022** no valor de **R\$ 236.132,80** firmado com a empresa M.DO D. DE LIMA AZEVÊDO, representada pelo sra. Maria Desterro de Lima Azevedo; nº **391/2022** no valor de **R\$ 107.000,00** firmado com a empresa JOAO PINTO ANDRADE, representado pelo sr. Joao Pinto Andrade, sob as dotações orçamentárias FMAS:12.11.09.03.08.243.0139.2094.0000.3.3.90.33.00(Programa criança feliz), 12.11.09.03.08.244.0140.2095.0000.3.3.90.33.00(manutenção do CRAS-SCFV/PAIF), 12.11.09.03.08.244.0003.2090.0000.3.3.90.33.00(Capacitação dos servidores do SUAS) com prazo de vigência do dia 08/09/2022 a 08/09/2023.

Os contratos encontram-se devidamente preenchidos com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas, conforme preconiza o art.55 da lei 8.666/93, com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993.

6. RECOMENDAÇÃO

Visando a transparência e publicidade do objeto, considera-se necessário o seguinte:

- Procedidas às assinaturas dos Contratos, sejam anexados os Termos de Nomeação do respectivo Fiscal de Contrato;
- Que as execuções das despesas regulamentadas somente sejam executadas após as devidas assinaturas dos Contratos;
- Numerar todas as folhas do processo e obedecer a sequência lógica dos procedimentos, assim como, conter as rubricas necessárias, ex. assinatura dos responsáveis pelas despesas, secretaria de finanças, ordenadores de despesa e presidente da CPL.
- Quanto a vigência do contrato, que este não ultrapasse o exercício financeiro, pois a duração do contrato está vinculada a vigência dos créditos orçamentários, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, ressalvadas as exceções;
- Publicação dos extratos do contrato na imprensa oficial;
- Publicação dos documentos no mural de licitação do TCM/PA e sítio da prefeitura: [terrasanta.pa.gov.br/portal da transparência](http://terrasanta.pa.gov.br/portal_da_transparencia).

7. CONCLUSÃO

Registra-se que, a análise consignada neste parecer se ateu às questões técnicas na instrução do processo licitatório que resultou no contrato ora exposto e que se atem as recomendações.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e à conveniência da prática do ato administrativo e que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica, esta Controladoria não vislumbra óbice ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL



prosseguimento do feito, podendo este Órgão promover pela autoridade competente a execução dos contratos resultantes do procedimento licitatório na modalidade – nº 042/2022.

Ressalta-se que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do ORDENADOR (A) DE DESPESA como dos FISCAIS DOS CONTRATOS, de modo que cabe a responsabilização pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

Seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Salvo melhor juízo, este é o parecer desta Controladoria.

Terra Santa - PA, 18 de janeiro de 2023.

SILVANA PATRICIA DE SOUZA CAVALCANTE
Controle Interno
Port. nº122/21/PMTS
CRA – PA, 16051

IRANILDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA
Controlador Geral
Port. Nº 405/2022/PMTS
CRA – PA, 14.812